

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERCEIRA TURMA

Secretaria da 3ª Turma - Despacho do Embargos.

Embargos Deferidos

AI-3834/76

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr.ª Maria Cristina Paixão Cortes)
Embargado: João Batista Ricardo
(Dr. Salomão de Araujo Cateb)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré assentando que não prevaleceram as alegações de preliminar de nulidade e de inépcia da inicial.

Nos embargos a FEPASA alega violação dos arts. 840§ 1º da CLT 232 do Estatuto dos Ferroviários.

Ante a possibilidade de ocorrência das violações legais apontadas defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a intimação.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado, para Impugnação.

Ao Dr: Salomão de Araujo Cateb.

AI-961/77

Embargante: Carlos Fernando Malzoni e Outros (Fazenda Aquidaban)

(Dr. Célio Silva)

Embargado: Alzira Gomes

(Dr. Laercio A. Tarallo Mendes)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo dos réus eis que a matéria era fática.

Nos embargos, os réus alegam violação dos arts. 836 e 896 da CLT.

Diante da possibilidade de ocorrência das violações apontadas, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3ª Turma.

Vista por 8 (oito) dias ao Embargado para Impugnação.

Ao Dr: Laercio A. Tarallo Mendes)

RR-937/77

Embargante: Guaracy Lopes de Souza Castro e Outro

(Dr. José Francisco Boselli)

Embargado: INPA-Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes

(Dr. Romeu José Fiori)

Despacho

A Turma não conheceu da revista dos autores em processo em que se discute pagamento de salários em dobro, cumulação da indenização com o FGTS e solidariedade do grupo econômico.

Nos embargos os autores alegam violação dos arts. 535, I e II do CC e 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Diante da possibilidade de ocorrência das violações apontadas, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3ª Turma

Vista por oito (8) dias para impugnação ao Embargado.

Ao Dr: Romeu José Fiori.

RR-2371/77 (Republicação)

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Pedro Arçanjo Nery

(Dr. Albérico de Oliveira Castro)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento parcial à revista da ré, mantendo o acórdão regional no que tange à incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Pede embargos a ré, alegando violação do art. 1º da Lei 2573/55 e da Lei 5811/72 e divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para impugnação.

Intime-se.

Brasília, 23 de novembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado, para Impugnação.

Ao Dr: Albérico de Oliveira Castro.

RR-2485/77

Embargante: Raimundo da Silva Sena

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento - Incidência do adicional de periculosidade e a Lei 5811/72.

Nos embargos o autor sustenta violação dos seguintes dispositivos: art. 1º da Lei 2573/55, 8º do Decreto 40.119/56, art. 457 § 1º da CLT e 153 § 3º da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3ª Turma.

Vista ao Embargado para Impugnação. Por oito (8) dias.

Ao Dr: Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR-2527/77

Embargante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPB.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Enecy Alves de Castilhos

(Dr. Orlando da Mata e Souza)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré e, no mérito, negou-lhe provimento. Adicional de periculosidade. Incidência sobre triênios.

Nos embargos a ré alega violação dos arts. 444, 457 458 e 29, § 1º, da CLT, do art. 1º da Lei 2573/55, do art. 8º, do Decreto 40.119/56 e dos arts. 6º § único; 11, 12 e demais dispositivos da Lei 5811/72, bem como divergência jurisprudencial que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado para Impugnação.

Ao Dr: Orlando da Mata e Souza.

RR-3077/77

Embargante: William Francisco Costa

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S/A

(Dr. Cássio Mesquita Barros Jr.)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco, e, no mérito, deu-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as 7ª e 8ª. horas trabalhadas. Bancário, Cargo de confiança.

Pede Embargos o autor, alegando violação do art. 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Diante da possibilidade da violação legal apontada, defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva.

Presidente da 3ª Turma.

Vista por oito (8) dias ao Embargado, para Impugnação.

Ao Dr: Cássio Mesquita Barros Jr.

RR-4542/76

Recorrentes: B. H. Engenharia S/A e Paulo Delgado de Carvalho.

(Drs: Hugo Mósca e Luiz Carlos Bettiol)

Recorridos: Os Mesmos.

Despacho

O reclamante, a fls. 291, requer extração da carta sentença.

Conforme se apura, certidão de fls. 282, o petiçãoário deixou escapar a oportunidade de requerê-la, na forma do disposto no § 2º, do art. 896 da CLT.

Indeiro.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 1978.

Assinado Ministro Renato Machado.

Presidente do TST.

TST - AI - 1872/77

(Ac. 3ª T-2.316/77)

RECORRENTE - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A - BANDECE -

Advogado Dr: Roberto Xavier de Oliveira.

RECORRIDO - Joel Da Silva Canário

Advogado Dr: Ubaldo Matos Pinto.

5ª. REGIÃO

D E S P A C H O

Em processo de execução, o ora recorrente opôs embargos de terceiro senhor e possuidor, rejeitados pelo Juízo do Primeiro grau (fls. 34).

Interposto agravo de petição, o Tribunal Regional, pelo acórdão de fls. 26/28, negou-lhe provimento por entender que: "Presume-se em fraude à execução a transmissão de bem imóvel sobre o que já incide penhora resultante de execução por título judicial" (ementa, às fls. 26).

Recurso de revista trancada com fundamento no § 4º, do artigo 896, da C. L. T. (fls. 10).

Agravo de instrumento desprovido, por entender a Turma incabível revista contra acórdão regional prolatado em agravo de petição, na execução (fls. 88).

O recurso extraordinário (fls. 90/93) vem com fulcro no artigo 153, da Carta Magna, argumentando-se que a decisão da Turma contrariou a coisa julgada, consistente na dação em pagamento do bem penhorado, judicialmente homologado.

A decisão recorrida não contrariou o preceito constitucional indicado, posto que se limitou a apreciar o cabimento da revista, a teor do que dispõe o artigo 896, da C. L. T., não adentrando o mérito da questão suscitada na execução.

Se o acórdão regional, última decisão do mérito, contrariou a coisa julgada, e é decisão irrecorrível, nos termos do artigo 896, § 3º, da C. L. T., não é pela via da revista seguida de agravo de instrumento e posterior recurso extraordinário, que se há de postular-se a reforma da decisão definitiva.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Renato Machado.
Presidente do TST.

Brasília, 24 de janeiro de 1978.

Maria das Graças Calazans Barreira.
Secretária Substituta da 3ª Turma.

Secretaria da 3ª Turma - Despacho de Embargos

Embargos Indeferidos

AI-3200/76

Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
(Dr. Márcio Gontijo)

Embargado: Walter Rodrigues David e outros
(Dr. Jorge Couto de Carvalho)

Despacho

A Turma não conheceu do agravo da ré, por deserto.

Após duas oposições de embargos de declaração, que foram, rejeitados, a fls. 65 e fls. 72, embarga a ré o acórdão que não conheceu do agravo, sustentando violação dos arts. 832, 772, 789 § 5º e 775 da CLT 1ª da Lei 4178/62, contrariedade a Súmula 16 e 126 do CPC bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações repisam questão devida nos autos diante dos documentos que compõem o processo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma

AI-900/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. José Inácio Toledo)

Embargado: Waldir de Souza Xavier
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré assentando que o Prejulgado 36 do TST não estabelece qualquer exceção para os salários de substituição.

No embargo a ré alega violação do art. 896 da CLT.

Mas a hipótese se enquadra realmente na incidência do Prejulgado 36.

Indefiro os embargos

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma

AI-962/77

Embargante: S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo
(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Helena Pereira dos Santos
(Dr. Décio de Castro)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré eis que o acórdão regional baseou-se em Súmula e Prejulgado do TST.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT.

Mas a matéria realmente está prevista em Súmula e Prejulgado e a transcrição do fragmento do aresto paradigma é insuficiente para a verificação da divergência sobre compensação.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma

AI-1300/77

Embargante: Chrysler Corporation do Brasil
(Dr. João Maurício Nabuco)

Embargado: Ademar de Barros Catellani e outro

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré, repelindo as alegadas violações legais assentando que, as instâncias percorridas concluíram pela habitualidade das horas extras com base na prova produzida.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 11 da CLT e contrariedade ao Prejulgado 24 e à Súmula 45.

Mas, violação legal inócua e a matéria é fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma

AI-1407/77

Embargante: Banco Brascan de Investimentos S/A
(Dr. Ildélio Martins)

Embargado: Luz Maria Restrepo

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco aplicando a Súmula 42, eis que a hipótese dos autos se enquadra na Súmula nº 55.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 896 da CLT, já que o aresto embargado não contemplou a questão da inconstitucionalidade da Súmula 55 frente ao disposto no art. 165, VI e art. 8º VIII, b, da CF nem a da invasão pelo Regional da esfera de competência deste E. TST, diante do art. 480 do CPC, transmutando-se de juízo de admissibilidade em juízo decisório.

Mas pela aplicação das Súmulas 55 e 42, resolveu, o acórdão embargado, implicitamente as questões mencionadas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3ª Turma

AI-1573/77

Embargante: Francisco Ribeiro Caldas
(Dra. Margarida Pereira Damasceno)

Embargado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A
(Dr. Afrânio Vieira Furtado)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do autor, assentando que a matéria é fática. Ausência de identidade de funções, com base na prova produzida.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 461 da CLT e 460 do CPC.

Mas as alegações não prosperam diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-1579/77

Embargante: Banco do Estado de São Paulo S/A
(Dr. Marcos Aurélio Pinto)

Embargado: Anor Butler Maciel
(Dr. Ordélio Azevedo Sette)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco eis que não comprovadas as violações de lei e da Constituição Federal pelo acórdão impugnado, que atuou em campo nitidamente exegetico.

Nos embargos o Banco alega violação do art. 896 "b" da CLT.

Mas a matéria é realmente interpretativa, estando a revista desfundamentada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1853/77

Embargante: Maria Berenice Barbosa dos Santos
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma conheceu da revista da empresa e, no mérito deu-lhe provimento parcial, para determinar a dedução do pecúlio pago pela Petros, daquele que seria devido pelo Manual de Pessoal, caso apurada diferença em execução.

Pede embargos a autora alegando divergência jurisprudencial.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-2352/77

Embargante: Cia. Cief de Ferro e Aço
(Dr. Fernando Euzébio de Oliveira)

Embargado: Arlindo Duarte Marques
(Dr. Yvan de G. F. Baptista)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da ré eis que o recurso versava matéria fática e pretendia reexame da prova.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 1521 do CC bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não prosperam diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-2608/76

Embargante: B.H. Engenharia S/A
(Dr. Hugo Mósca)

Embargado: Orlando dos Santos
(Dr. Ertulei Laureano Matos)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré em processo em que se discute adicional de insalubridade e sua incidência.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT.

Mas a alegação não prospera diante da aplicação à hipótese, da Súmula 17 do TST.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-4000/76

Embargante: Durval Barrocas
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Antonio Miguel Pereira)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor diante da faticidade da matéria. Existência de cargo de confiança.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-63/77

Embargante: Cia. Vale do Rio Doce
(Dr. João de Lima Teixeira Filho)

Embargado: Jomir Borges
(Dr. Rômulo Marinho)

Despacho

A Turma, preliminarmente, julgou improcedente a ação cautelar e não conheceu da revista da ré, por não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

Nos embargos a ré alega violação dos arts. 8º, 214º e 469, § 2º 794, 896 da CLT, 397 e 471, I do CPC, contrariedade a Súmula 8, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não prosperam diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-334/77

Embargante: Unibanco- União de Bancos Brasileiros S/A
(Dr. Titto Flávio Aúde)

Embargado: Eliseu Carneiro Mendonça

(Dr. José Tôres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do Banco porque os paradigmas de divergência fundamentam-se em suporte fático contrário ao que serviu de premissa ao acórdão recorrido e, no que tange a integração das gratificações semestrais no 13º salário, aplicou a Súmula 42.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria está superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva;

Presidente da 3a. Turma.

RR-950/77

Embargante: Auto Asbestos S/A

(Dr. A. D. Meirelles Quintella)

Embargado: Amaro Agildo Branco da Silva

(Dr. João Baptista Lousada Câmara)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do reclamante e quanto à revista da reclamada, dela não conheceu, quer pela preliminar de carência de ação, quer pelo mérito.

Discute-se, no processo alteração contratual, carência de ação e repouso semanal remunerado do vendedor comissionista.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 896 da CLT e divergência jurisprudencial.

Mas a matéria cai na incidência das Súmulas 27 e 41.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1094/77

Embargante: Rocco Biagio di Gesu
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado: Confeccões Wolens S/A.
(Dr. Eduardo Gomes Gil)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute prorrogação de jornada em regime de compensação.

Nos embargos o autor alega violação dos arts. 374 e 375 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações se baseiam em normas dedicadas ao trabalho feminino, enquanto o caso "sub judice" trata de trabalhar masculino. Além disso a matéria acha-se superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1113/77

Embargante: Antonio Paulino da Silva e Outros
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr: José Célio de Andrade)

Despacho

A Turma conheceu da revista da Fepasa e, no mérito, deu-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau - oportunidade de arguição de nulidade processual - Preclusão.

Pedem embargos os autores, alegando violação do art. 896 da CLT bem como conflito pretoriano.

Mas as alegações não alcançam o fundamento do acórdão embargado, que tratou da preclusão.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva.

Presidente da 3a. Turma.

RR-1261/77

Embargante: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr: Maria Cristina Paixão Côrtes)

Embargado: Jorge Alves
(Dr: Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista da Fepasa mas negou-lhe provimento em processo de inquérito judicial para a apuração de falta grave.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 482 "a" bem como divergência jurisprudencial.

Mas violação não ocorre, já que a matéria vem por interpretação e a divergência acostada não prospera diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1272/77

Embargante: Arivaldo Souza Freitas
(Dr: Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.
(Dr: Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque inexistentes as violações legais apontadas e inespecíficos os paradigmas de divergência. Arbitrariedade das penas aplicadas e ônus probandi.

Nos embargos o autor alega violação do art. 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não prosperam eis que o acórdão recorrido examinou as penalidades decidindo serem justas e matéria de prova não se reexamina em revista.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva.

Presidente da 3a. Turma.

RR-1354/77

Embargante: Jorge Moreira dos Santos
(Dr: José Torres das Neves)

Embargado: Ciclo - Cia. Brasileira de Serviços Fiduciários
(Dr:....)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e, no mérito, negou-lhe provimento, decidindo que os empregados da empresa ré não estão abrangidos pelo art. 224 da CLT ou pela Súmula 55.

Nos embargos o autor alega violação dos arts. 224, 643 e 896 da CLT, 142 da CF e contrariedade a Súmula 55 do TST.

Mas violações literais à lei ou contrariedade à Súmula 55 não ocorrem, e divergência não se alegou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1845/77

Embargante: Federal de Seguros S/A
(Dr: Ildélio Martins)

Embargado: João de Souza Massa
(Dr: José Torres das Neves)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré, pela preliminar de incompetência, e, quanto ao mérito, dela conheceu, e deu provimento parcial para restabelecer a sentença de 1º grau.

Trata o processo de gratificações de balanço e incidência de reajuste de sentença normativa.

Nos embargos a ré sustenta violação dos arts. 2º e 766 da CLT, 153 § 3º da C.F., bem como divergência jurisprudencial.

Mas violação legal inócure e a jurisprudência acostada não permite a verificação específica de conflito pretoriano.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 13 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1845/77

Embargante: Federal de Seguros S/A
(Dr: Ildélio Martins)

Embargado: João de Souza Massa
(Dr: José Torres das Neves)

Despacho

Ja estavam indeferidos os embargos da ré, quando foram interpostos os do autor.

Este sustenta violação do art. 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações giram em torno de matéria fática - implemento da condição para a concessão das gratificações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1929/77

Embargante: Neusa Lemes Moda
(Dr: Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Singer do Brasil - Indústria e Com. Ltda.
A (Dr: Antonio Bitincóf)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da autora quer pela preliminar de coisa julgada, quer pelo mérito. Ausência de firma reconhecida no instrumento de mandato do advogado.

Nos embargos a autora sustenta violação do art. 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não impugnaram o acórdão embargado em sua fundamentação - ausência de requisito de conhecimento do recurso de revista.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-1972/77

Embargante: S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo
(Dr: José Maria de Castro Bernils)

Embargado: Annino Tedesco
(Dr: Benil Comitre de Lara)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré em processo em que se discute matéria relativa à prescrição, à compensação e à forma de atualização do quantum compensado.

Nos embargos a ré alega violação dos arts. 832 e 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não prosperam eis que o acórdão embargado, corretamente aplicou o disposto no art. 535 do CPC, bem como o Prejulgado 31.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva.

Presidente da 3a. Turma.

RR-2147/77

Embargante: Clovis Barbosa Rodrigues e Outros
(Dr: Rômulo Marinho)

Embargado: Estado do Rio de Janeiro
(Dr: Renato Freitas Ramos)

Despacho

A Turma rejeitou a deserção arguida em contrarrazões e não conheceu da revista dos autores, já que os arestos colacionados não se adaptam à hipótese dos autos.

Nos embargos os autores alegam violação dos arts. 832 e 896 da CLT;

As violações alegadas não ocorrem eis que embora suscita é existente a fundamentação do acórdão e os arestos paradigmas acostados na revista realmente não permitem a verificação de divergência.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma.

RR-2258/77

Embargante: Liberalino Marciano
(Dr: Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Kibon S/A - Indústrias Alimentícias
Dr: Moadely R. dos Santos Moreira

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor eis que a argumentação da recorrente é fática e os arestos, paradigmas de divergência, além de não obedecerem às exigências da Súmula 38, não informam tese oposta à do acórdão recorrido.

Nos embargos, o autor sustenta violação do art. 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações não atacam os fundamentos do acórdão.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-2596/77

Embargante: José de Barros
(Dr: Ulisses Riedel de Resende)
Embargado: Douglas Radioelétrica S/A
(Dr: Hugo Mósca)
Despacho

A Turma conheceu da revista do autor quanto à preliminar de julgamento extra-petita e, no mérito, negou-lhe provimento, decidindo que a hipótese não era de compensação, mas de exceção de pagamento, que, sendo de natureza das "objeções" é considerada de ofício pelo Juiz, quando verificada a prova, ressarcimento da parcela pedida.

Nos embargos, o autor, sustenta violação do art. 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial. Mas as alegações giram em torno da figura da compensação e a tese do acórdão, supra mencionado, restou inatacada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

RR-2661/77

Embargante: Manoel Bastos e Outros
(Dr: Alice Alves da Silva)
Embargado: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão-Leopoldina.
(Dr: Sebastião Herculano de M. Filho)
Despacho

A Turma não conheceu da revista dos autores porque os arestos trazidos à divergência, em xerox, não estão autenticados (Súmula 38).

Nos embargos os autores sustentam conflito pretoriano e violação de dispositivos legais relativamente ao mérito da questão, sem contudo, atacar o acórdão embargado que não conheceu da revista diante da Súmula 38.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

RR-2780/77

Embargante: Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr: José Alberto Couto Maciel)
Embargado: Alfredo Lothario Metzenthin
(Dr: Ulisses Riedel de Resende.)
Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré decidindo pela inexistência de conflito pretoriano, e pela aplicação das Súmulas 51 e 42. Complementação de aposentadoria.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria incide na hipótese da Súmula 51 e a aplicação da Súmula 42 para o não conhecimento da revista é correta.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de dezembro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma.

Brasília, 25 de janeiro de 1978.

Maria das Graças Calazans Barreira.
Secretária Substituta da 3a. Turma.

TERCEIRA TURMA

Processos encaminhados ao Egrégio
Supremo Tribunal Federal:

TST — RR — 1009-75

Recorrente: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado: Dr. Márcio Gontijo
Recorrido: Hylton Pereira Chaffin e outros

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

TST — RR-775-75

Recorrente: Estado de São Paulo

Advogado: Dra. Myrian Aparecida Rezende de Sam Juan

Recorridos: Thereza Zambrano e outros
Advogados: Drs. Raul Schwinden e Roberto Crispim Valle

TST — RR-4820-75

Recorrente: Estado de São Paulo

Advogado: Dra. Myrian Aparecida Rezende de Sam Juan

Recorrido: Sylvia Sampaio de Oliveira e outros

Advogado: Dr. Raul Schwinden.

TST-RR-5042-75

Recorrente: Estado de São Paulo

Advogado: Dra. Myrian Aparecida Rezende de San Juan

Recorrida: Lucília Junqueira e outros

Advogado: Dr. Raul Schwinden.

Brasília, 1 de fevereiro de 1978. — M.^a das Graças Calazans Barreira, Secretária substituta da 3.^a Turma.

ASSUNTOS SIGILOSOS

REGULAMENTO

DECRETO N.º 79.099 DE 6-1-77

DIVULGAÇÃO N.º 1.283

PREÇO: Cr\$ 10,00

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA N.º 9, DE 17 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 21 de dezembro de 1977, da função de Auxiliar de Administração, Aluizio Costa Rêgo Júnior, contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Registre-se e publique-se.
— Marco Aurelio Prates de Macedo —
Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 10, DE 17 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 1977, desta Procuradoria Geral.

Registre-se e publique-se.
— Marco Aurelio Prates de Macedo —
Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 11, DE 17 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto Dr. Walfir Pinheiro de Oliveira, para substituir, a partir desta data, como Ordenador da despesa, durante os impedimentos e férias regulamentares, o Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto Dr. Nelson Alves

Cunha, que responde pelo expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 8.ª Região sediada em Belém-PA., conforme Portaria número PGJT-111, de 4 de novembro de 1974 publicada no Diário da Justiça de 21 de novembro de 1974.

Registre-se e publique-se.
— Marco Aurelio Prates de Macedo —
Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 12, DE 23 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se realizará no Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos de Brasília, com sede no SCS. Edifício DENAÇA — 14.º andar, no dia 25 de janeiro do corrente ano, o Assessor Dr. Jorge Augusto Reverbel Bento Pereira, ficando sem efeito a Portaria número 08 de 12 de janeiro de 1978.

Registre-se e publique-se.
— Marco Aurelio Prates de Macedo —
Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 15, DE 25 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Auxiliar de Procuradoria MP-7, Theo Francisco Marzagão, para receber "Suprimento de Fundos" com a finalidade de atender a despesas miúdas de pronto pagamento e serviços urgentes.

Registre-se e publique-se.
— Marco Aurelio Prates de Macedo —
Procurador-Geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATO DO PRESIDENTE

ATO N.º 11, DE 3 DE FEVEREIRO
DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, usando da competência que lhe confere o artigo 2.º da Lei número 1.408, de 9 de agosto de 1951, resolve:

Suspender o expediente da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, bem como o da Justiça de 1.ª Instância do Distrito Federal, nos dias 6, 7 e 8 do corrente mês, observando-se o disposto nas letras "a" e "b" do artigo 1.º da citada Lei n.º 1.408, de 1951.

Distrito Federal, em 3 de fevereiro de 1978. — Desembargador Mário Dante Guerrera, Presidente, em exercício.

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA N.º 01/78/CE

O Senhor Desembargador Mário Dante Guerrera, Presidente da Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria n.º 0832-77, do Ministério da Justiça, usando das suas atribuições, resolve:

Designar o Servidor Walter Guarizo, do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para exercer as funções de membro suplente da referida Comissão.

Publique-se. Registre-se e se cumpra.

Brasília, 2 de fevereiro de 1978. — Desembargador Mário Dante Guerrera.

VARAS E CARTÓRIOS

EXPEDIENTE

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE
DE 2 DE FEVEREIRO DE 1978

Para ciência das partes e devidas intimações

Juiza de Direito — Dra. Maria Thereza Braga de Figueiredo Branco.

Juiz Substituto — Doutor Romeu Barbosa Jobim.

Escrivã — Bel. Anita de Oliveira

Escrivã Substituta em Exercício — Tércia Maria Tavares de Andrade.

Inventário

Proc. n.º 2.883-75

Invte. — Ruth Silveira Valente (Adv. Dr. Wellington Rosa)

Invdo. — Alfredo Valente

Sentença — Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, ressalvando direitos de terceiros, a partilha de fls. 39, dos bens deixados por Alfredo Valente. Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas, expeçam-se os formais de partilha. P. R. I. — Brasília — DF., 18 de janeiro de 1978. (a) Maria Thereza Braga de Figueiredo Branco — Juiza de Direito.

Inventário

Proc. n.º 2.481-75

Invte. — Sebastiana Furtado de Souza (Adv. — Dr. Defensor Público).

Invdo. — José Alves de Souza.

Sentença — Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, ressalvando direitos de terceiros, a partilha de fls. 28, dos bens deixados por José Alves de Souza. Transitando este em julgado e recolhidas as custas devidas, expeçam-se os formais de partilha. P. R. I. — Brasília — DF., 26 de janeiro de 1978. (a) Maria Thereza Braga de Figueiredo Branco. — Juiza de Direito.

Brasília, DF., 2 de fevereiro de 1978. — Tércia Maria Tavares de Andrade — Escrivã em Exercício.